



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO N.º 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Damasceno dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 14.300.773-7 e CPF nº 031.529.148-65, residente no Sítio Paineira – Bº Faxinal,– CEP 18.240-000/Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.825.872/0001-21, com endereço AV XV de Novembro nº 333 Letra A – Bairro Cidade Jardim – Cep. 38.500-000 Monte Carmelo MG, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Sr. Aginaldo José Pires**, portador da carteira de identidade nº 11.772.882 SSP/MG, CPF nº 042.908.626-16, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, nº 550 Jd. Dos Ypês – Cep. 38.500-000 Monte Carmelo MG, **CONSIDERANDO** que o art. 57, § 1º inciso II da Lei 8666/93 permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato **CONSIDERANDO** também o artigo 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, e por fim, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 077/2020, o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias o contrato celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2020, tendo início no dia 27 de janeiro de 2021 e termo final no dia 08 de março de 2021, **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE PARA TRATOR AGRÍCOLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 27 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/MF sob n.º 22.825.872/0001-21
AGUINALDO JOSÉ PIRES
RG: 11.772.882 SSP/MG e CPF n.º 042.908.626-16
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG n.º 40.579.659-6

2) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG n.º 32.294.873-3



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **057/2020 (ADITIVO 001)**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE PARA TRATOR AGRÍCOLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 27 de janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sitio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sítio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **AGUINALDO JOSÉ PIRES**

Cargo: Proprietário/Administrador

CPF: 042.908.626-16 RG: 11.772.882 SSP/MG

Data de Nascimento: 08/04/1978

Endereço residencial completo: Rua Tomé de Souza, nº 550 Jd. Dos Ypês – Cep. 38.500-000 Monte Carmelo MG

E-mail institucional: agrimaq@outlook.com.br

E-mail pessoal: agrimaq@outlook.com.br

Telefone(s): (34) 3842-5365

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI

CONTRATO Nº: 055/2020 - Termo Aditivo nº 001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE PARA TRATOR AGRÍCOLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 27 de janeiro de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO